

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPG/UFLA N° 008/2014

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo n° 008/2014 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) em Fisiologia Vegetal da Universidade Federal de Lavras.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGSS em Fisiologia Vegetal (PPGFV) está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas conforme Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGSS em Fisiologia Vegetal da UFLA.

Programas	N° de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Fisiologia Vegetal	-	5

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE n° 7, de 22/1/2009). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGSS) em Fisiologia Vegetal está listado na Tabela 2.

Tabela 2 - Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
01/07/2014	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prrpg.ufla.br	Publicação do Edital
02/07/2014 a 15/07/2014	De 0 (zero) hora do dia 02/07/2014 até às 17 (dezesete) horas do dia 15/07/2014	Inscrição no Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Inscrições ao Processo Seletivo
02/07/2014 a 04/07/2014	De 0 (zero) hora do dia 02/07/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 04/07/2014	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
08/07/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
09/07/2014 a 10/07/2014	De 0 (zero) hora do dia 09/07/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 10/07/2014	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção de taxa de inscrição
11/07/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado final da isenção de taxa de inscrição
16/07/2014	A partir das 18h	Site dos PPGSS	Divulgação das inscrições
17/07/2014	Até às 18 (dezoito) horas	Site dos PPGSS	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições
21/07/2014	A partir das 8h	Site dos PPGSS	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
21/07/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site dos PPGSS	Resultado final da homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO relacionado ao Programa, especificado <i>a posteriori</i>.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
01/08/2014	Até às 18 (dezoito) horas	Nos sites dos PPGSS	Resultado preliminar: divulgação da lista de Candidatos selecionados
02/08/2014 a 12/08/2014	De 18 (dezoito) horas do dia 02/08/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/08/2014	Formulário e instruções disponíveis nos sites dos PPGSS	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
13/08/2014	A partir das 18h	Sites dos PPGSS	Resultado da interposição de recurso
14/08/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Sites dos PPGSS	Resultado final: divulgação da lista de Candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prrpg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

⁽¹⁾ O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Fisiologia Vegetal da UFLA deverão ser realizadas via internet no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.2. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

3.2.1. Para inscrições no doutorado:

- a) cópia do diploma da graduação e do mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prg.ufla.br;
- b) cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no §1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 18/8/2014 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- c) histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- d) “currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) 1(uma) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- f) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (não será aceito o comprovante de agendamento);

3.3. As cópias impressas do formulário de inscrição *on-line* e dos documentos listados no item 3.2. deverão ser entregues ou encaminhados à respectiva secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está se inscrevendo, exceto o **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser o original.**

3.3.1. A documentação IMPRESSA deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está se inscrevendo, no horário (de Brasília) de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min ou nos horários (de Brasília) especificados no Anexo a este Edital referente ao PPGFV (prevalecendo este último caso especificado), ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.

3.3.2. O Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) impresso deverá ser encaminhado com cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), organizada e numerada na sequência apresentada no currículo. Toda a documentação deverá ser encadernada. Atividades apresentadas no Currículo Lattes/CNPq não comprovadas, não serão pontuadas. Caso não haja o envio, o candidato não será pontuado.

3.3.3. Outras documentações específicas ou formas adicionais de envio da documentação poderão ser solicitadas pelo PPGSS, sendo que, caso existam, estas

informações estarão especificadas no ANEXO a este Edital.

3.3.4. O encaminhamento fora do prazo das documentações especificadas no item 3.2 e da(s) documentação(ões) adicional(is) solicitada(s) pelo PPGFV implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.3.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.

3.3.6. O endereço para envio dos documentos é:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de **(completar de acordo com a Tabela 3)**
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em **(completar de acordo com a Tabela 3)**
Campus Universitário Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

Tabela 3. Especificação das informações dos departamentos e respectivos PPGSS.

Departamento	Programa de Pós-Graduação
Biologia – DBI / Prédio da Fisiologia Vegetal	Fisiologia Vegetal

3.4. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

3.5. A taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) deverá ser recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, uma vez paga **não será restituída.** A guia encontra-se disponível no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e deve ser preenchida com o nome do candidato, CPF, e com os dados a seguir: código da unidade favorecida: 153032; n° de referência: 306; gestão: 15251; competência: julho; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: até o último dia de inscrição no processo seletivo conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.6. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que a impossibilite.

3.7. Os portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC poderão se inscrever no processo de seleção desde que atendam ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009), disponível no site http://www.prg.ufla.br/prpg2010/wp-content/uploads/2010/06/regulamento_Geral_programas1.pdf.

3.8. As inscrições homologadas estarão disponíveis na página do PPGFV (Tabela 4) conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

Tabela 4. Especificação dos endereços eletrônicos das páginas dos PPGSS.

Programa de Pós-Graduação	Webpage do Programa
Fisiologia Vegetal	http://www.prgg.ufla.br/fisiologia/

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

4.1.1. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

4.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

4.6. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

4.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

5.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da internet (Tabela

4), ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições serão estabelecidas no item 6.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

6.1.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição um relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.1.2. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 6.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

6.1.3. O tratamento adequado que trata o item 6.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

6.2. O candidato com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

6.2.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

6.3. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou com necessidade de condições especiais para a realização das provas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação, ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

6.4. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

6.4.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

6.4.2. Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

6.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará o acréscimo na

duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

6.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 007, de 22/1/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Resolução/PRPG nº 20, de 26 de março de 2012, e na Instrução Normativa/PRPG nº 002/2012, disponíveis no endereço <http://www.prg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação (Tabela 4).

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelos programas.

7.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

7.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal será divulgado pelo PPGSS em sua página da internet (Tabela 4), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

8.3. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação dos resultados finais, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE

RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico específico para esse fim, que será disponibilizado na página do PPGSS (Tabela 4).

9.4. O recurso deverá ser dirigido ao Colegiado do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu e deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador constituído em cartório, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fisiologia Vegetal.

9.5. É assegurado ao candidato constituir procurador com procuração registrada em cartório para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.6. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.7. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, dirigido ao Colegiado do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa ou na página do PPGSS (Tabela 4), e deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador constituído em cartório, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fisiologia Vegetal.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2014 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado deverão comprovar que seus diplomas de mestrado foram emitidos por cursos reconhecidos pela CAPES, exceto para os casos de candidatos selecionados que atendam ao disposto do § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

11.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do PPGSS e, posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu/PRPG*.

Lavras, 1º de julho de 2014

TADAYUKI YANAGI JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação em Exercício – UFLA

ANEXO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOLOGIA VEGETAL (PPGFV)

1. DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas especificadas no item “1. NÚMERO DE VAGAS” para o Doutorado poderá ser distribuído para as linhas de pesquisas do programa, relacionadas abaixo:

- Nutrição e metabolismo de C e N em plantas superiores;
- Fisiologia e anatomia de plantas medicinais, ornamentais e frutíferas;
- Fisiologia da propagação sexuada e assexuada de plantas;
- Comportamento fisiológico vegetal sob estresses ambientais;
- Biologia molecular;
- Comportamento de plantas em ecossistemas naturais e agrícolas.

2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

De acordo com o Art. 1º da Resolução PPGFV/UFLA Nº 12 de 07 de março de 2014 (http://www.prgg.ufla.br/fisiologia/?page_id=309), poderão inscrever-se ao processo seletivo, candidatos graduados em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins segundo as normas estabelecidas na Seção I do Capítulo V do Regulamento do PPGFV.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Abaixo seguem as informações adicionais para os candidatos às vagas de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal.

As datas das avaliações a serem aplicadas para seleção estão listadas na Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma do Processo Seletivo*.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
02/07/2014 a 15/07/2014	Até às 17 horas	-Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Fisiologia Vegetal.	Entrega de documentos.
24/07/2014	A partir das 8 horas	-Site do Programa (http://www.prgg.ufla.br/fisiologia/)	Resultado da Primeira Etapa.
29/07/2014	A partir das 8 horas ⁽¹⁾	-Anfiteatro do Setor de Fisiologia Vegetal, Setor de Fisiologia Vegetal, Universidade Federal de Lavras, Lavras-MG	Segunda etapa - Avaliação escrita.
29/07/2014	A partir das 17 horas	-Site do Programa (http://www.prgg.ufla.br/fisiologia/)	Resultado da segunda etapa.
30/07/2014	A partir das 8 horas ⁽¹⁾	-Anfiteatro do Setor de Fisiologia Vegetal, Setor de Fisiologia Vegetal, Universidade Federal de Lavras, Lavras-MG	Terceira etapa - Avaliação oral.
31/07/2014	A partir das 12 horas	-Site do Programa (http://www.prgg.ufla.br/fisiologia/)	Resultado da terceira etapa.

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência será divulgado no site do Programa (<http://www.prgg.ufla.br/fisiologia/>). É de total responsabilidade dos candidatos, a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O candidato que chegar atrasado à avaliação escrita e à avaliação oral estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Conforme o Art. 2º da Resolução PPGFV/UFLA Nº 12 de 07 de março de 2014 (http://www.prgg.ufla.br/fisiologia/?page_id=309), as etapas que compõem o processo seletivo do Programa são análise de curriculum Lattes cadastrados no CNPq (Curriculum) (20%), histórico escolar (10%), avaliação escrita (30%) e avaliação oral (40%).

Os critérios de seleção e pontuação nas etapas que compõem o processo seletivo do Programa são especificados na Resolução PPGFV/UFLA Nº 12 de 07 de março de 2014, transcrita a seguir.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOLOGIA VEGETAL RESOLUÇÃO PPGFV/UFLA Nº 12 DE 07 DE MARÇO DE 2014

Revoga a Resolução nº 11 de 14 de fevereiro de 2014, e estabelece critérios para **seleção de discentes** para cursar o mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

O Colegiado do PPGFV da UFLA, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE que:

Art. 1º Poderão inscrever-se ao processo seletivo, candidatos graduados em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins segundo as normas estabelecidas na Seção I do Capítulo V do Regulamento do PPGFV.

Art. 2º O processo seletivo será de competência do Colegiado do PPGFV, e constará de três etapas:

I - Análise do *curriculum* Lattes (CV) devidamente comprovado (20%) e histórico escolar (HE) (10%);

II - Avaliação escrita discursiva com abordagem de temas ligados à Fisiologia Vegetal (30%);

III. Avaliação oral (40%).

§1º Em cada etapa, será atribuído um rendimento de 100% ao candidato que obtiver maior pontuação que ficará em primeiro lugar. Os demais serão classificados em sequência decrescente de pontos alcançados de acordo com o rendimento relativo ao do primeiro lugar, de acordo com a seguinte transformação:

$$RC = \frac{(NC \times 100)}{NP}$$

onde: RC é o rendimento do candidato, NC é a pontuação atingida pelo candidato e NP é a pontuação atingida pelo primeiro lugar, em cada etapa. Na primeira etapa os itens de

análise (CV e HE) serão considerados separadamente.

§2º Participarão da avaliação escrita e da avaliação oral, somente os candidatos que atingirem rendimento igual ou superior a 60 (sessenta) % na primeira (em cada item de análise – CV e HE) e na segunda etapa, respectivamente.

§3º Para efeito de pontuação de currículo de candidatos ao processo de seleção de discentes do PPGFV/UFLA, somente serão considerados os itens afins à Fisiologia Vegetal com suas respectivas pontuações, descritos no Anexo A dessa resolução:

§4º Na avaliação do histórico escolar dos candidatos ao Mestrado será considerado apenas o rendimento médio em três disciplinas correlatas à área de Fisiologia Vegetal, escolhidas pela comissão de seleção. Para os candidatos ao Doutorado, será considerado o rendimento de todas as disciplinas cursadas no mestrado.

§5º A avaliação escrita discursiva, com duração de duas horas e sem nenhum tipo de consulta, constará de 4 (quatro) questões, com peso de 25% cada, nos seguintes temas FOTOSÍNTESE E RESPIRAÇÃO DE PLANTAS; NUTRIÇÃO E METABOLISMO DE PLANTAS; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PLANTAS E ECOFISIOLOGIA DE PLANTAS. **Literatura recomendada:** livros textos de Fisiologia Vegetal e áreas afins.

a) Os critérios e os pesos de correção para cada questão da avaliação escrita serão:

- Coerência e coesão textual (25%);
- Capacidade argumentativa (25%);
- Pertinência dos argumentos (25%);
- Qualidade e rigor lingüístico (clareza e correção de linguagem) (25%);

b) A nota final da avaliação escrita será obtida pela média simples das notas dadas pelos integrantes da comissão de seleção.

c) A avaliação escrita será realizada exclusivamente de forma presencial.

§6º Na avaliação oral o candidato deverá responder, perante a comissão de seleção, a 10 questões que englobem temas ligados à Fisiologia Vegetal, às informações gerais sobre assuntos pertinentes à área objeto de seleção e ao conhecimento da Língua Inglesa.

a) Cada resposta receberá nota 0 (zero); 0,5 (meio) ou 1 (um) de acordo com o conteúdo da resposta ou a capacidade de argumentação do candidato em Insuficiente, Mediano ou Suficiente, respectivamente.

b) A nota final de cada questão será obtida pela média simples das notas dadas por cada avaliador e a nota final da avaliação oral será obtida pela soma das notas médias das questões, totalizando 10 pontos no máximo.

c) A ordem de realização da avaliação oral será definida quinze (15) minutos antes do seu início, mediante sorteio público, convocando-se para esse fim todos os candidatos, sendo facultada a sua presença.

d) Caso não seja possível realizar a avaliação oral em um só dia, será dada continuidade a esta etapa nos dias subsequentes até que todos os candidatos sejam avaliados.

e) A avaliação oral será realizada exclusivamente de forma presencial e será gravada em áudio e/ou vídeo por meio de dispositivos que capturem sons e/ou imagens.

§7º Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem 60% ao final da **terceira etapa**.

§8º O resultado final do processo de seleção será dado pela classificação dos candidatos em ordem decrescente de rendimento final, considerando-se o número de vagas disponíveis para o processo seletivo, de acordo com a seguinte transformação:

$$Rf = (RC_{etapa1-CV} \times 0,2) + (RC_{etapa1-HE} \times 0,1) + (RC_{etapa2} \times 0,3) + (RC_{etapa3} \times 0,4)$$

onde: Rf é o rendimento final do candidato, RC é o rendimento atingido pelo candidato na respectiva etapa ponderado pelos pesos das avaliações conforme **Art. 2º** dessa resolução.

§9º A seleção do candidato para uma vaga não implica na garantia de bolsa de estudo.

§10º É facultado aos candidatos o direito de interposição de recursos e vistas da correção da avaliação escrita e da planilha de pontuação, desde que faça a solicitação por escrito à Secretaria do PPGFV/UFLA, até 10 dias após a divulgação dos resultados, conforme Art.1º da RESOLUÇÃO Nº 20, DE 26 DE MARÇO DE 2012, inciso XII.

- a) A Coordenadoria do programa terá um prazo de 24h para colocar a disposição do solicitante todos os documentos constantes no “caput” desse parágrafo.
- b) O colegiado do PPGFV/UFLA terá um prazo de 5 dias para se manifestar sobre o pedido de interposição.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFV.

Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lavras, 07 de março de 2014.

ANEXO A – ADITIVO A RESOLUÇÃO Nº 12 DO PPGFV/UFLA

Para efeito de pontuação de currículo de candidatos ao processo de seleção de discentes do PPGFV/UFLA, somente serão considerados os itens, e suas respectivas pontuações, descritos neste Anexo.

O candidato deverá enviar por correio ou entregar pessoalmente ou via procuração na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal o formulário abaixo, devidamente preenchido, e a documentação comprobatória do Currículo Lattes/CNPq. Será considerada a data de postagem dos documentos.

A pontuação dos artigos científicos considera a classificação de periódicos da Capes para a área de Ciências Agrárias no WebQualis:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>).

A equivalência de horas de estágio ou de monitoria em semestre será decidida pela comissão de seleção do PPGFV/UFLA quando não for citado no certificado o período de realização dessas atividades.

Nome do (a) Candidato (a):			
Nível: () Mestrado () Doutorado			
Área de concentração:			
Data: ____/____/____ Assinatura:			
Curriculum Vitae (Todos os candidatos)			
Item	Descrição	Qtd.	Pontos
Trabalhos publicados em periódicos Qualis			
1	Periódicos A1 e A2: 4 pontos/artigo		
2	Periódicos B1 e B2: 3 pontos/artigo		
3	Periódicos B3, B4 e B5: 2 pontos/artigo		
4	Periódicos C ou posições inferiores a essa: 1 ponto/artigo		
Trabalhos apresentados em Congressos (Máximo 4 pontos por item e 8 pontos na soma dos itens 5 a 8)			
5	Internacionais: Resumos Expandidos (0,8 ponto/resumo).		
6	Internacionais: Resumos Simples (0,4 ponto/resumo).		
7	Nacionais: Resumos Expandidos (0,5 ponto/resumo).		
8	Nacionais: Resumos Simples (0,2 ponto/resumo).		
9	Regionais e Locais: Resumos Expandidos (0,3 ponto/resumo).		
10	Regionais e Locais: Resumos Simples (0,1 ponto artigo).		
Livros			
11	Livros (+ 50 páginas) Publicados com ISBN (6 pontos/livro)		
12	Capítulos de Livro Publicados com ISBN (3 pontos/capítulo)		
13	Boletins e outros documentos técnicos com ISSN (1 ponto/documento)		
Atuação como bolsista, monitor e estagiário			
14	Bolsas de Iniciação Científica/PET (1,0 ponto/semestre de bolsa)		
15	Monitoria em Fisiologia Vegetal ou afins (0,5 ponto/semestre)		
16	Estágios em Fisiologia Vegetal ou afins (0,5 ponto/semestre – acumulado de estágio)		
Atuação acadêmica			
17	Aulas de graduação e pós-graduação (0,05 ponto/hora-aula, limite de 150 horas-aula)		
18	Co-Orientação de iniciação científica/bolsistas PET (0,25 ponto/orientado/semestre)		
Especialização (curso Lato Sensu)			

19	Em Fisiologia Vegetal: 2 pontos por especialização concluída		
Nota final do CV²			

Nome do (a) Candidato (a):			
Nível: () Mestrado () Doutorado			
Área de concentração:			
Data: ____/____/____ Assinatura:			
Para uso exclusivo da Comissão de Seleção			
Histórico Escolar da Graduação (somente candidatos ao Mestrado)			
Disciplina 1:			Nota:
Disciplina 2:			Nota:
Disciplina 3:			Nota:
Média¹			
Etapa			
Nota	Rendimento (Art. 2º §1º)	Rendimento x Peso*	
Histórico escolar ¹ (10%*)			
Curriculum Vitae ² (20%*)			
Avaliação escrita (30%*)			
Avaliação oral (40%*)			
Rendimento Final			

Observações: